



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

DESPACHO DO PREGOEIRO

Processo: Pregão Eletrônico nº 02/2025

Autoridade Competente: Pregoeiro Oficial / Autoridade Superior do CIDERSU

Interessado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, COMERCIAL PITIA LTDA e demais
licitantes

Fundamentação:

À vista do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessoria Jurídica do CIDERSU, que analisou os argumentos de impugnação apresentados pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e COMERCIAL PITIA LTDA, e considerando os dispositivos legais aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, os princípios constitucionais da administração pública e a jurisprudência do TCU, CONCORDAMOS com os fundamentos expostos e **DETERMINAMOS** as seguintes providências:

1. Retificação do Edital nos seguintes termos:

- Item 7.35.1.5 (Documentação): Limitação da exigência documental ao CNPJ participante, excluindo a duplicidade desnecessária de documentos da matriz, com base nos Arts. 14, 15, 65 e 66 da Lei 14.133/2021 e no princípio da eficiência (Art. 37, CF/88).
- Item 5.1.10 (Prazo para substituição/entrega) Ampliação do prazo para 48 horas (sugestão), garantindo exequibilidade em todos os municípios consorciados, conforme Art. 6º, X e XXIII, e §1º, II, do Art. 40 da Lei 14.133/2021.
- Anexo II, Itens III e XI (Especificações Técnicas): Substituição das menções a funções "AVAPS" e "VGPS" por "função AVAPS ou 'função volume garantido', ou similar" e "função VGPS ou equivalente", em observância ao Art. 42, §1º combinado com art. 11, inciso II ambos da Lei 14.133/2021 e ao Acórdão TCU 641/2004.

Item 7.35.1.6 “Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.” É ilegal a sua exigência conforme Acórdão 4778/2016 do TCU



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

2. Republicação do Edital Retificado, com reabertura de prazo para apresentação de propostas, nos termos do Art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021, garantindo a ampliação da competitividade e a observância dos princípios licitatórios.
3. Comunicação às Empresas Participantes sobre as alterações realizadas, assegurando transparência e isonomia.

Justificativa:

Os vícios apontados no parecer jurídico, se mantidos, poderiam acarretar a nulidade do certame (Art. 71, III e §§1º a 3º, da Lei 14.133/2021). A retificação e republicação são medidas necessárias para: Preservar a legalidade do procedimento; garantir igualdade de condições aos licitantes; assegurar a economicidade e eficiência na contratação.

Encaminhamento:

- À Secretaria de Licitações do CIDERSU, para republicação do edital retificado e divulgação aos participantes, sendo este, remarcado para 22/04/2025 às 09:00;
- À Procuradoria Jurídica, para acompanhamento da conformidade legal;
- À Comissão de Licitação, para readequação dos atos subsequentes.

Carvalhópolis/MG, 07/04/2025

José Adolfo de Castilho Moraes
Pregoeiro
CIDERSU